



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 200

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado nos termos do Inciso I do artigo 41, artigos 42 e 43 da Lei 4320/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 647.800,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01-GABINETE DA SECRETARIA

1030100062.013001 – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	3.000,00
1030100062.013001 – 3.1.90.11.01 – Vencos.e vantagens fixas-P.civil	96.000,00
1030100062.013001 – 3.1.90.13.01 - FGTS	1.500,00
1030100062.013001 – 3.3.90.14.00 – Diárias Civil	5.500,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100062.013008 – 3.1.90.11.01 – Vencos e vantagens fixas – P.civil	45.000,00
1030100062.013008 – 3.1.90.13.01 - FGTS	1.800,00

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRAB.E HABITAÇÃO

01-GABINETE DA SECRETARIA

0412200022.003000 – 3.1.90.11.01 – Vencos e vantagens fixas-P.Civil	16.000,00
0412200022.003000 – 3.1.90.13.03 - INSS	2.500,00
0412200022.003000 – 3.3.90.36.01 – Outros serv.terceiros – P.física	5.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

01-GABINETE DA SECRETARIA

1236100022.015000 – 3.3.90.14.00 – Diárias - civil	5.000,00
1236100022.015000 – 3.1.90.11.01 – Vencos e vantagens fixas – P.Civil	31.500,00
1236100022.015000 – 3.1.90.13.03 - INSS	6.000,00
1236100022.015000 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	127.000,00
1236500022.014000 – 3.1.90.11.01 – Vencos e vantagens fixas – P.Civil	7.000,00
1236500022.014000 – 3.1.90.13.03 - INSS	1.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

02-FUNDO DE MANUT.DESENV.ENSINO FUNDAMENTAL

1236100022.041000 – 3.1.90.11.01 – Vencos e vantagens fixas-P.Civil	48.000,00
1236100022.044000 – 3.1.90.04.00 – Contrat.por tempo determinado	127.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

11-SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE,SANEAMENTO URBANO E D.CIVIL

01- GABINETE DA SECRETARIA

0412200022.003000 – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	9.000,00
--	----------

02-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01-GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO

0412200022.003000 – 3.1.90.11.01 – Vencos e vantagens fixas – P.Civil	49.500,00
0412200022.003000 – 3.1.90.13.03 - INSS	1.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-GABINETE DA SECRETARIA

0412200022.003000 – 3.1.90.11.01 – Vencos e vantagens fixas – P.Civil	8.500,00
0412200022.003000 – 3.1.90.13.03 - INSS	20.000,00
0412200022.003000 – 3.1.90.04.00 – Contrat.por tempo determinado	10.500,00
0412200022.003000 – 3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	8.000,00

08-PROCUR.GERAL E ADVOC.DO MUNICÍPIO

01-GABINETE DA PROCURADORIA

0412200022.003000 – 3.1.90.11.01 – Vencos e vantagens fixa – P.Civil	10.000,00
0412200022.003000 – 3.1.90.13.03 - INSS	2.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar autorizado na presente Lei, são os oriundos da anulação parcial das seguintes dotações:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

01-GABINETE DA SECRETARIA

1236100022.015000 – 3.1.90.04.00 – Contrat.por tempo determinado	15.000,00
1236200022.017000 – 3.1.90.11.01 – Vencºs e vantagens fixas-P.Civil	19.900,00
1236200022.017000 – 3.1.90.13.03 - Inss	4.000,00
1236700022.018000 – 3.1.90.11.01 – Vencºs e vantagens fixas-P.Civil	59.000,00
1236700022.018000 – 3.1.90.13.03 - Inss	12.900,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

02- FUNDO DE MANUT.DESENV.ENSINO FUNDAMENTAL

1236100022.041000 – 3.1.90.13.03 - Inss	27.000,00
1236100022.015000 – 3.3.90.39.05 – Demais serv.de terceiros-P.Jurídica	59.200,00
1236100022.015000 – 3.3.90.36.01 – Outros serv.de terceiros-P.Física	28.500,00
1236100022.015000 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	127.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

01-GABINETE DA SECRETARIA

0412200022.003000 – 3.1.90.11.01 – Vencos e vantagens fixas – P.Civil	10.000,00
0412200022.003000 – 3.1.90.13.03 - INSS	20.000,00
0412200022.003000 – 3.1.90.04.00 – Contrat.por tempo determinado	5.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

01-GABINETE DA SECRETARIA

0412200022.003000 – 3.1.90.11.01 – Vencºs e vantagens fixas-P.Civil	17.000,00
0412200022.003000 – 3.1.90.04.00 – Contrat.por tempo determinado	16.100,00
0412200022.003000 – 3.1.90.13.03 - Inss	16.000,00
0412200022.003000 – 3.1.90.13.01 - Fgts	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

09-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01-GABINETE DA CONTROLADORIA

0412200022.003000 – 3.1.90.11.01 – Vencºs e vantagens fixas-P.Civil	12.000,00
0412200022.003000 – 3.1.90.13.03 - Inss	3.000,00

11-SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB.SANEAM.URBANO E DEF.CIVIL

01-GABINETE DA SECRETARIA

0412200022.003000 – 3.1.90.11.01 – Vencºs e vantagens fixas-P.Civil	20.000,00
0412200022.003000 – 3.1.90.13.03 - Inss	30.000,00

10-SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL,TRAB.HABITAÇÃO

03-FUNDO MUNICIPAL DO DIR.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824300051.005000 – 3.1.90.11.01 – Vencºs e vantagens fixas – P.Civil	42.300,00
0824300051.005000 – 3.1.90.13.03 - Inss	8.900,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01-GABINETE DA SECRETARIA

1030100062.013001 – 3.1.90.13.03 - Inss	10.000,00
---	-----------

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100062.013010 – 3.1.90.11.01 – Vencºs e vantagens fixas-P.Civil	30.000,00
1030100062.013010 – 3.1.90.04.00 – Contrat.por tempo determinado	32.000,00
1030500062.013009 – 3.1.90.04.00 – Contrat.por tempo determinado	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sérgio Bernardelli
Prefeito Municipal

Porto Real